

ATA DA 55a. SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 1943.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Várady.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 14 do corrente:

N. 9594-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante:A promotoria da 1a.Auditoria da Marinha.- Apelado:Victor Bernardo da Silva, grumete, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M. Reformou-se a sentença, para condenar o reu no grau mínimo do artigo citado, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I C Ã O P A R C I A L

N. 184-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Indiciado:Simplício da Conceição Dias, sorteado insubmisso.- Deferiu-se, contra o voto do sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.

A P E L A Ç Ã O

N. 9558-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Wiana.- Apelante:A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado:Arthur Marcondes, sargento reformado do Exército, absolvido do crime previsto no art. 166 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 9306-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras. Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Miguel Rodrigues, res. convoc. para o 15° B.C. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do decreto lei n. 4766, de 1-X-1942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 15° B.C.- Reformou-se a sentença para absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior, que confirmava a sentença.

N. 9402-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante:José Afonso Pedroso, soldado do 5° B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5° B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9404-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneira Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Raimundo Mendes de Souza, sold. do 6° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9447-Pernambuco.-Rel.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev.c sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Doralice Barros Leite, sold. do 9° G.A.Aut. Transportado, condenado como incurso no grau máximo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9° G.Art. Auto Transportado.- Reformou-se a sentença para reduzir-se a generalidade ao grau médio, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manuel Rabelo e Dr. Pacheco de

- N. 9567-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Geraldo Peixoto de Mattos, sold. do 1º Grupo do 1º Reg. de Artilharia Anti-Aérea, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 55 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 1º Reg. de Art. Anti-Aérea.- Reduziu-se a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.
- N. 9510-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Arcelino Barbosa Siqueira, sold. do 9º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9566-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Erasmus de Barros, soldado do 5º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei n. 4766, de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9576-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante:Mário Correia de Mello, sold. do Regimento Sampaio, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.- Preliminarmente, baixou-se o processo em diligência, mandando-se que o acusado seja posto em liberdade, contra os votos dos srs Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Gen. Silva Junior, Brigadeiro do Ar Heitor Várady e Dr. Vaz de Melo, que votavam contra a preliminar.
- N. 9577-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Gerson Gonçalves Filgueiras, sold. do 12º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9612-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Ananias Vicente Ribeiro, 3º sgt. M R., condenado como incurso no grau máximo do nº 4 do art. 16 do Dec.Lei 4766 de 1/10/1942. - Apelado:O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Usaram da palavra o advogado dr. Joaquim Mariano Nogueira Coelho e o sr. dr. Procurador Geral da Justiça Militar.- Confirmou-se a sentença contra os votos dos srs. Ministros Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras e Dr. Pacheco de Oliveira, que absolviam.
- N. 9101-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Aparício de Barros, sold. do 3º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9477-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Waldeemar Clementino Leite, sold. do 3º Esq. de Trem Automovel, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º Esq. de Trem Automovel.- Reduziu-se a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.
- N. 9307-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Benedicto Triviolato, sold. do 4º R.A.M. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.Art. Montada.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9483-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Eugenio Ataydes Nais, soldado do 8º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9527-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Estanislau Wosniaki, soldado do extinto 9º Reg.Art. Mohtada, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.A.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9544-Alagôas.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:José Bezerra Furtado, sold. da Cia. de Metrofadoras do 20º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec.Lei n. 4766, de 1-10-42. Apelado:O Conselho de Justiça do 20º B.C.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.
- N. 9565-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:A Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M. e José Fernandes, soldado do 5º R.I., condenado como incurso no grau médio do nº 1 do § 1º do art. 16 do Dec.Lei 4766, de 1/10/42.- Apelados:José Fernandes, sold. do 5º R.I. e o Conselho de Justiça do 5º R.I.- Reduziu-se a penalidade ao grau sub-médio, unanimemente.
- N. 9652-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante:Antonio Fernandes, ex-marineiro nacional do ex-Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 e parágrafos do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Base Aérea do Galeão.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9670-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Leonardo Schumacker, sold. do 3º G.Obuzes, condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M., modificado pelo Dec-Lei 24.710, de 13/7/1934 e combinado com o parág. 3º "in-fine", do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º G.O.-Julgou-se extinta a ação penal, unanimemente.
- N. 9258-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da 9a.R.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 3º G.A.Do e Jaime Ferreira de Souza, convocado do mesmo grupo - absolvido do crime previsto no art. 16 do decreto lei n. 4766, de 1-10-42. Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: inquerito n. 5; apelações n
 9399 - 9418 - 9429 - 9524 - 9583 - 9592 - 9598 - 9601 - 9606 - 9607-
 9614 - 9633 - 9634 - 9649 - 9655 - 9667 - 9677 - 9681 - 9683 - 9684
 9693 - 9699 - 9712 - 9713 - 9714 - 9715.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.